



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 833, DE 5 DE JULHO DE 2021.

PUBLICADO NO

D.O.M.

Edição nº 505

Data: 06/07/2021

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO, A PEDIDO, DE LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 906/2020, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.959/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação da servidora **Eunice Magalhães da Silva Santos – RE 7.143**, acostada as fls. 22 e 30 do Processo Administrativo nº 6.959/2016, quanto a renúncia, em caráter definitivo, da fruição de 90 (noventa) dias da licença-prêmio, a qual lhe foi deferida por meio da Portaria nº 906/2020, justificando razões pessoais de aspectos financeiros; e

Considerando o contido no Decreto nº 5.313/2015 e demais documentos que instrui os autos do Processo Administrativo nº 6.959/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a pedido da servidora **EUNICE MAGALHÃES DA SILVA SANTOS – RE 7.143**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 27.676.928-4, a Licença Prêmio concedida por meio da Portaria nº 906, de 14 de maio de 2020, em virtude de renúncia da mesma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 906, de 14 de maio de 2020.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de julho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo